Posse - Evaristo Valle de Barros - Tabellião - Rua do Rosario, N. 56 - Rio de Janeiro - Fls. 90 a 90v. - Escriptura de venda do predio e dominio util do respectivo terreno á rua do Areal nº 62 que faz D. Maria Feliciana Ortigão de Sampaio assistida por seo marido Joaquim da Costa Ortigão de Sampaio faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil na forma abaixo - Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1908, aos 2 dias do mez de Março, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tab., fui vindo, compareceram juntos e contractados como outorgante vendedora D. Maria Feliciana Ortigão de Sampaio, maior, proprietaria, casada sob regimen dotal com Joaquim da Costa Ortigão de Sampaio, que neste acto se faz representar pelo Dor. Antonio de Barros Ramalho Ortigão, conforme poderes outorgados na procuração de 18 de fevereiro de 1908, lavrada em notas deste Cartorio, Livro 381 a fls. 71v., autorisada a outorgante vendedora por alvará do Juiz de Direito da 1ª Vara de Orphãos abaixo transcripto e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel

Pedro Teixeira Soares, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido dita destribuida pelo billete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: 1º Que é legitima senhora e possuidora, com a clausula dotal, do predio e dominio util do respectivo terreno, a rua do Areal numero sessenta dous, antiga Barão de Paranapiacaba, freguezia de Sant'Anna, desta cidade do Rio de Janeiro 2º que houve o mesmo immovel, em virtude de herança por morte de seo pai Joaquim da Costa Ramalho Orligado, cujo inventario e partilha foram julgados por sentença de 28 de Maio de 1890, do Juiz de Orphãos da 1ª vara desta Capital, conforme tudo consta de formal de partilhas extrahido dos autos de inventario e junto ao processo archivado no Thesouro Federal, formal que fica fazendo parte integrante deste instrumento. 3º que os referidos predio e terreno acham-se indicados na planta archivada no Thesouro

Federal que ella vendedora reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, e tem conforme a mesma planta, as seguintes dimensões: pela frente para a rua do Areal – treze metros quinze centimetros, pelo lado direito, dezesseis metros noventa centimetros, pelo esquerdo dezesseis metros, e nos fundos, em linha quebrada sete metros e mais quatro metros trinta centimetros e os seguintes limites: pela frente com a rua do Areal, pelo lado direito e pelos fundos com terrenos onde se acha o Regimento de Cavallaria da Força Policial, e pelo lado esquerdo com terrenos de Manuel José de Campos. 4º; que o terreno em que o mesmo predio está edificado é foreiro, pelo que se acha sujeito á foro á Prefeitura Municipal que cobrou o laudemio devido e expediu a necessaria licença para a transferencia, conforme alvará abaixo transcripto, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial, ou extra judicial, hypotheca legal ou convencional. 5º que pelo presente instrumento vende a outorgada Fazenda Federal dos

Estados Unidos do Brasil o predio e dominio util do terreno acima designados com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de trinta e quatro contos de reis que recebera em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal por si e por intermedio do Banco do Brasil, conforme alvará do Juiz abaixo transcripto após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar n'aquella Repartição e Co que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o predio a rua do Areal n.º 62 e dominio util do respectivo terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a outorgante por si, seus herdeiros, ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e para de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento a autoria. E pelo Senhor

Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, authorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda, de 4 de Fevereiro de 1908, exarado no processo originado pelo aviso nº. 1374 de 16 de Agosto de 1907 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampas federaes abaixo colladas na importancia total de 38.400 - na forma das disposições em vigor por ser venda feita a União. Foi-lhe entregues os seguintes alvarás e conhecimentos: Alvará de authorisação. O Dr. Zacarias do Rego Monteiro, Juiz de Direito da 1ª Vara de Orphãos e ausentes do Rio de Janeiro - Pelo presente alvará por mim assignado e subscripto pelo Escrivão respectivo accorre ao Banco do Brasil a receber no Thesouro Nacional a quantia de reis trinta quatro contos importancia da desapropriação do predio sito a rua Areal nº 62, pertencente com a clausula dotal, a D. Maria Feliciana Ortigão de Sampaio, a quem será entregue a quantia de nove contos de reis que a titulo

de indemnização por melhoramentos feitos no alludido immovel, ficando a parte restante de vinte e cinco contos de reis em deposito nesse Banco á disposição deste Juizo para ser applicado na compra de outros bens que ficarão gravados com a mesma clausula de dotal. A quantia de nove contos de reis acima alludida será entregue á mencionada senhora ou a seo procurador bastante com poderes especiaes para esse fim. E para o fim autorisado procederá em tudo como e quanto necessario for para cumprimento do presente. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 12 dias do mez de Janeiro de 1907. Eu Camões dos Santos Lima Thompson, Escrivão o subscrevi - Lacarias do Rego Monteiro. Estão sellados duas estampilhas restando presentando quatro mil e quatro centos réis de sello devidamente inutilisadas. N.º 2834. Directoria Geral do Patrimonio. - Alvará - O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este Alvará virem que D. Maria Feliciana Ramalho Ortigão Sampaio requereo licença para pagar laudemio sobre a quantia de Reis trinta quatro contos, preço por quanto vendeo ao Governo

3220

Federal, o predio nº 62 da rua do Areal construido em terreno foreiro a esta Municipalidade. E havendo sido pago o laudemio e mais despezas pelo Commandante da Brigada Policial afim de ser descontada a importancia total dos vendedores, como consta dos conhecimentos abaixo declarados é concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no prazo de trinta dias a contar desta data. Laudemio 850$000. Alvará 30$000. Foros de 13 annos a 2$000 — 26.000. Imposto de expediente 3.000. — Reis 909$000. E para constar mandou passar o presente alvará — Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal. 1ª Secção em 2 de Abril de 1906. O Official Joaquim José de Barros Junior. O Chefe de Secção Raul Lopes Cardoso. O Director Dr. João Pereira Lopes. Estão collados duas estampilhas retas representando o valor de 4.400 de sello devidamente inutilisadas, a taxa de quitação predial, na importancia de 2$000 — foi paga a 25 de Outubro de 1906 — pelo conhecimento nº 90 e dessa data em diante não foi pago mais imposto; e tambem o ultimo imposto do consumo d'agua foi pago pelo conhecimento seguinte.

7.º D.to fls. 2. 12251. Recebedoria do Rio de Janeiro. Imposto do consumo d'agua. Exp.º de 1906 - Contribuição 36.000 - multa de 10% 3600, 39.600. Certifico que a Sen.ª Maria Feliciana Ramalho Ortigão deve a quantia de 36.000, imposto do consumo de uma penna d'agua concedida para uso do predio n.º 62 da rua do Areal - Rio de Jan.º 30 de Junho de 1906. Pelo sub-director A. Santos Junior - Recebi em 5 de Outubro de 1906. Pelo fiel do Thesoureiro Castro Sobrinho. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes sendo lida e as testemunhas Thomaz Fernandes Barbosa e Felisberto Barbosa da Silva, assignam todos perante mim Evaristo Valle de Barros, Tabellião que a escrevi. Rio de Janeiro 2 de Março de 1908. Maria Feliciana Ortigão de Ramalho. p.p. A. B. Ramalho Ortigão. Pedro Teixeira Soares. Thomaz Fernandes Barbosa, F. Barbosa da Silva. Estavão estampilhas no valor de Rs 38.400 - Trasladada hoje. Eu Evaristo Valle de Barros, Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. Em testº da verd.e estava o signal publico, datado e assignado sobre estampilhas no valor de mil e oitocentos reis) Rio 2 de Março de 1908 - Evaristo Valle de Barros. —

Confere com o original - Commissão de Cadastro, em 24 de Agosto de 1923. José Leite Soares Junr. 3.º escrip.º do 1.º Not.al J. Waldemar Rodrigues do Prado Escrivão do 2.º Off.º C. Fiscal do Acre, adj.º - Foi registrada no L.º 3 S. pag. 93, sob n.º de Ord. 35367. - Valle)